|  |  |
| --- | --- |
| **Solicitante (Orientador(a)):** |  |

# Formulário para solicitação de credenciamento de coorientador

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do(a) coorientador(a)[[1]](#footnote-1)** |  |
| Instituição a que o(a) coorientador(a) está vinculado(a): | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome do(a) Aluno(a):** |  | |
| [ ] Mestrado | [ ] Doutorado | [ ] Doutorado Direto |
| Programa de Pós-Graduação em |  | |

|  |
| --- |
| Conforme os Regulamentos do PPGs da FZEA, o prazo máximo para inclusão de coorientadores é de **12 (doze) meses para o mestrado profissional, 18 (dezoito) meses para mestrado acadêmico, 30 (trinta) meses para doutorado e 36 (trinta e seis) meses para doutorado direto**, a contar da data da primeira matrícula.  **A presente solicitação respeita estes prazos:**  ( ) Sim ( ) Não[[2]](#footnote-2) |

O coorientador deve complementar a atuação do orientador na orientação do pós-graduando, e deve existir complementariedade entre as áreas de atuação do orientador e do coorientador.

No caso da complementariedade destaque as diferenças na área de atuação do orientador e do coorientador no projeto do aluno (técnicas, métodos, metodologias, contribuições intelectuais, etc).

Diante disso, justifique a inclusão do coorientador nos campos abaixo.

1. Inserção do coorientador no projeto de pesquisa do aluno
2. Complementariedade entre as áreas de atuação do orientador e do coorientador
3. Se julgar necessário inclua informações adicionais neste campo

Data: / /

Assinatura do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ciência e concordância do(a) coorientador(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ciência e concordância do(a) pós-graduando(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Conforme estabelecido pelos Regulamentos dos Programas de Pós-Graduação da FZEA/USP o coorientador deverá ser portador de título de doutor. Para docentes ou pesquisadores atuando em instituição de ensino ou pesquisa no exterior, portadores do título de doutor, que participe efetivamente na supervisão do aluno, o credenciamento como coorientador poderá ser realizado sem a necessidade de equivalência do título de doutor (Artigo 82 do Regimento de Pós-Graduação da USP – Resolução 7493 de 27/03/2018). [↑](#footnote-ref-1)
2. Para docentes ou pesquisadores atuando em instituição de ensino ou pesquisa no exterior, portadores do título de doutor, os prazos máximos de credenciamento de coorientador não se aplicam (Parágrafo único - Artigo 82 do Regimento de Pós-Graduação da USP – Resolução 7493 de 27/03/2018). [↑](#footnote-ref-2)